



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0541 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DECRETO Nº 11.2022, de 03 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS DO LOTEAMENTO EL Dorado III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei:

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 027/2013 CGAB Municipal que autorizou a criação do Loteamento denominado Eldorado III, momento em que passaram a integrar o domínio público do município às vias, praças e áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, consoantes da planta e do memorial descritivo do referido Loteamento;

CONSIDERANDO que na Área verde 1, na Rua Principal com a Rua 17, situada no Loteamento Eldorado III encontra-se edificado um poço tubular pela empresa ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA – ME, a qual edificou em uma área de domínio público municipal;

CONSIDERANDO que o referido poço tubular tem sido utilizado para o abastecimento de água para mais de 100 (cem) famílias do Loteamento Eldorado III;

CONSIDERANDO que a Organização das Nações Unidas – ONU - aprovou em 2010 uma resolução que garante a Água e o Saneamento como direitos humanos fundamentais;

CONSIDERANDO que em 28 de julho de 2010, a Assembleia Geral reconheceu que a água e o saneamento são direitos humanos, com a justificativa de que o direito à água e ao saneamento é derivado do direito a um padrão de vida adequado e indispensável para a realização de outros direitos humanos;

CONSIDERANDO o aumento residencial de pessoas no Loteamento Eldorado III, e consequentemente a ocupação irregular em áreas verdes e institucionais, as quais não foram regularmente fiscalizadas pelas gestões anteriores deste Município;

CONSIDERANDO que a empresa ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA – ME, proprietária do referido Loteamento, disponibilizou novas áreas geográficas para que seja viabilizado a integração do domínio público para fins de inclusão de áreas públicas e institucionais em detrimento daquelas que se encontram irregularmente ocupadas;

CONSIDERANDO que após estudo técnico elaborado por este município foi constatado que as referidas áreas ofertadas pela empresa ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA – ME, trará maiores benefícios para o

interesse da Coletividade, posto que haverá ganho de área e consequentemente valorização da referida área, tornando viável assim, a realocação.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a retificação do Decreto 027/2013 CGAB Municipal para que seja alterado as áreas verdes e institucionais anteriormente descritas na planta e no memorial descritivo do Loteamento III, passando a constar da seguinte forma:

- **ÁREA VERDE 01 – A área está localizada na Rua Projetada 17 (hoje, Rua Ananais)** com frente ao norte por uma distância de 248,90m, seguindo ao leste com a Rua Projetada 08 (hoje, Rua do Coqueiro) com 36,00m, seguindo ao sul pela Rua Projetada 01 (hoje Av. Condeça) por uma distância de 255,00m totalizando uma área total de 4.480,20m² e perímetro 539,90m.

Novo local: Na quadra N4 do loteamento, localizada na rua projetada 19 (hoje, rua do Bacuri) com frente ao norte por uma distância 60,00m, seguindo ao leste com a Rua Projetada 15 (hoje, rua da guabiraba) com 64,40m, seguindo ao sul com a Rua do Limoeiro (hoje, rua do Melão) com 60,00m, seguindo ao oeste com a Rua Projetada 16 (hoje, rua Mangabal) com 58,40m, totalizando uma área de 3.684,00m² e perímetro de 242,80m. Tendo um complemento de área na quadra N3, de 796,20m².

- **ÁREA VERDE 02 – A área está localizada na Rua Projetada 01 (hoje, Av. Condeça)** com frente ao norte por uma distância de 54,00m, seguindo ao leste com a Rua Projetada 12 (hoje, Rua do Jatobá) com 80,00m, seguindo ao sul área Institucional 01, por uma distância de 76,80m, seguindo ao oeste com Rua Projetada 13 (hoje, rua do morango) com 60,40m, totalizando uma área total de 4.619,16m² e perímetro 272,00m.

Novo local: Na quadra O do loteamento, localizada na Rua do Limoeiro (hoje, Rua do Melão) com frente ao norte por uma distância 36,00m, seguindo ao leste com a Rua Projetada 16 (hoje, Rua do Mangabal) com 110,00m, seguindo ao sul com a Rua da Bananeira com 22,20m, seguindo ao oeste com a Rua Projetada 20 (hoje, Rua Santa Isabel) com 111,20m, totalizando uma área de 3.341,00m² e perímetro de 279,40m. Tendo um complemento de área na quadra N3, de 1278,16m².

- **ÁREA INSTITUCIONAL 01 – A área está localizada na Rua Projetada 01 (hoje, Av. Condeça)** com frente ao norte por uma distância de 67,00m, seguindo ao leste com a Rua Projetada 12 (hoje, Rua do Jatobá) com 46,30m, seguindo ao sul com a Rua Projetada 02 (hoje, rua do Jambo), por uma distância de 67,00m, seguindo ao oeste com Rua Projetada 13 (hoje, Rua do Morango) com 60,40m, totalizando uma área total de 3.835,87m² e perímetro 250,50m.

Novo local: Na quadra N3 do loteamento, localizada na Rua do Limoeiro (hoje, Rua do Melão) com frente ao norte por uma distância 60,00m, seguindo ao leste com a Rua Projetada 15 (hoje, Rua do Guabiraba) com 64,00m, seguindo ao sul com complemento de área verde por 60,00m, seguindo ao oeste com a Rua Projetada 16 (hoje, rua Mangabal) com 64,00m, totalizando uma área de 3.840,00m² e perímetro de 248,00m.

- **ÁREA VERDE 03 – COMPLEMENTO DAS ÁREAS VERDE 01 e 02** – A área está localizada na Rua Projetada 15 (hoje, Rua da Guabiraba) com frente ao leste por uma distância de 46,00m, seguindo ao sul com a Rua da Bananeira com 60,00, seguindo ao oeste com a Rua Projetada 16 (hoje, Rua do Mangabal), por uma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0541 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

distância de 46,00m, seguindo ao norte com nova área Institucional 01 com 60,00m, totalizando uma área total de 2.760,00m² e perímetro 212,00m.

Art. 2º Fica determinado que o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício deste município proceda com a necessária retificação das matrículas das respectivas áreas acima descritas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publique-se

GABINETE DA PREFEITA Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal
